

Municipio Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

## Ajuste direto-aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias usada 4x4 c/cabine dupla e com caixa aberta, em estado usado, para o Município de Alfândega da Fé, conforme definido no caderno de encargos.

**Municipio Alfandega da Fe ConcursosAD** <a href="mailto:cmp.alfandega@gmail.com">cmafe.ccp.alfandega@gmail.com</a> Para: Pedro Carvalho <a href="mailto:cpedroricardocarvalho@gmail.com">cpedroricardocarvalho@gmail.com</a>

21 de março de 2017 às 17:07

Vimos pelo presente notificar V. Exa., de que, por despacho de 21.03.2017 exarado à margem do Relatório Final de 20.03.2017, cuja cópia se anexa, decidiu-se adjudicar os serviços acima referidos, a **Pedro Ricardo Realista Carvalho**, pelo preço de € 19.722,00.

Para o efeito, tendo em vista o início de execução do contrato, deve apresentar, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da presente notificação, os documentos de habilitação previstos no nº 1 do art. 81º, CCP, designadamente:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b. Declarações de não dívida às Finanças e Segurança Social;
- c. Certificado de Registo Criminal.

Em simultâneo com a decisão de adjudicação, foi a minuta do contrato aprovada, conforme previsto no art. 98º/2, CCP, cuja cópia se anexa. Assim, ao abrigo do disposto no art. 100º/2, CCP, é o adjudicatário notificado da minuta do contrato, podendo dentro do mesmo prazo de 5 dias úteis (prazo máximo), pronunciar-se sobre aquela, aceitando-a de forma expressa ou não apresentando qualquer reclamação (art. 101º, CCP).

Com os melhores cumprimentos,

## 3 anexos



ANEXO II\_WORD[1].docx 13K



700K

